Governo do Estado da Paraíba
146
SES

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I

(Art. 17 do Decreto nº 33.884/2013)

PROPOSTA DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente – INSTITUTO SÃO JOSÉ / HOSPITAL PADRE ZÉ			**CNPJ: 08.667.206/0001-81**
Endereço: RUA IRINEU JOFFILY, 221 – JAGUARIBE			
Cidade	UF	CEP	Telefone: (83) 3041-8400/ (83) 99840-0124
JOÃO PESSOA	PB		Email: gestaodecomprasisj.hpz@gmail.com vficelina2@gmail.com
Banco	Agência	C. Corrente	Praça de Pagamento
BANCO DO BRASIL	-	-	-

JUSTIFICATIVA

A Entidade HOSPITAL PADRE ZÉ / INSTITUTO SÃO JOSÉ, tendo sida contemplada no ano executivo de 2025, com as Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s abaixo detalhadas e, em base do que está posto no Decreto nº 33.884 de 3 de maio de 2013, vem solicitar ao Governo do Estado da Paraíba que, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB, seja celebrado convênio no ano em curso, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, com recursos da Fonte 799 – Tesouro do Estado, para possibilitar o recebimento dos recursos financeiros correspondentes à EPI´s e por conseguinte, custear a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, conforme detalhamento textual na respectiva EPI, publicizada no Portal da Transparência do Estado da Paraíba.

O Convênio a ser celebrado não imputará Contrapartida Institucional a esta Entidade, e o desembolso financeiro dar-se-á em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, abaixo apresentado.

À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, QUANDO CELEBRADO, DAR-SE-Á COM IMPERIOSA SUBMISSÃO AOS PRINCÍPIOS da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, conforme reza a Lei Federal nº 14.133/2021 –Artigo 5º - Capítulo II.

RELAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES REFERENTES A ESTA INSTITUIÇÃO:

I - 734 - JOÃO GONÇALVES - R$ 50.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSOS FINANCEIROS	
Celebração de Convênio para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE com recursos da FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.	Repasse Concedente	Contrapartida Proponente
	VALOR GLOBAL DE TODAS EPI´s R$ 50.000,00	-----

NOME DO PROGRAMA	ANO		
Convênio para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE com recursos da FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.	LOA	LDO	PPA
	-	-	-

SESPRC202524577V01

Assinado com senha por [SES107334] [SENHA] MARIA VALQUÍRIA DE SENA OLIVEIRA em 21/10/2025 - 09:05hs e [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 24/10/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 8416845.75752765-6837 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8416845.75752765-6837

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
147
SES

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO DO PROGRAMA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE com a celebração de Convênio com Recursos da FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.	NOV/2025	OUT/2026

SESPRC202524577V01

Assinado com senha por [SES107334] [SENHA] MARIA VALQUÍRIA DE SENA OLIVEIRA em 21/10/2025 - 09:05hs e [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 24/10/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 8416845.75752765-6837 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8416845.75752765-6837

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
148
SES

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 1/3

(Art. 19 doDecreto nº 3.884/2013)

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente: HOSPITAL PADRE ZÉ / INSTITUTO SÃO JOSÉ			**CNPJ: 08.667.206/0001-81**
Endereço: RUA IRINEU JOFFILY, 221– JAGUARIBE			
		Email: gestaodecomprasisj.hpz@gmail.com vficelina2@gmail.com	
Cidade	UF	CEP	Telefone
JOÃO PESSOA	PB	58011-110	(83) 3041-8400 / (83) 99840-0124
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Nome do Responsável			CPF
GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO			423.953.133-00
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
3644195 SSP	PRESIDENTE	PRESIDENTE	----
Endereço Pessoal do Responsável:			
RUA JOVITA GOMES ALVES,159 – BAIRRO DOS IPES			CEP: 58028-870
2. OUTROS PARTÍCIPES			
Órgão/Entidade:			CNPJ/CPF:
Endereço: ------			
Cidade	UF	CEP	Telefone
-----	-----	-----	-----
Nome do Responsável -------			CPF -----
RG/Órgão Expedidor ---	Cargo ----	Função ----	Matrícula ----
Endereço:------			
			CEP------

3. **DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO**		
TÍTULO DO PROJETO: Convênio para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE com recursos do Tesouro do Estado da Paraíba - FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO (PROGRAMA/AÇÃO): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE com a celebração de Convênio com recursos do Tesouro do Estado da Paraíba - FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.	**INÍCIO** NOV/2025	**INÍCIO** OUT/2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Celebração de Convênio para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE com recursos do Tesouro do Estado da Paraíba - FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.		

SESPRC202524577V01

Assinado com senha por [SES107334] [SENHA] MARIA VALQUÍRIA DE SENA OLIVEIRA em 21/10/2025 - 09:05hs e [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 24/10/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 8416845.75752765-6837 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8416845.75752765-6837

PBdoc

ESTADO DA PARAÍBA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Entidade HOSPITAL PADRE ZÉ / INSTITUTO SÃO JOSÉ, tendo sida contemplada no ano executivo de 2025, com as Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s abaixo detalhadas e, em base do que está posto no Decreto nº 33.884 de 3 de maio de 2013, vem solicitar ao Governo do Estado da Paraíba que, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB, seja celebrado convênio no ano em curso, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, com recursos da Fonte 799 – Tesouro do Estado, para possibilitar o recebimento dos recursos financeiros correspondentes à EPI´s e por conseguinte, custear a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, conforme detalhamento textual na respectiva EPI, publicizada no Portal da Transparência do Estado da Paraíba.

O Convênio a ser celebrado não imputará Contrapartida Institucional a esta Entidade, e o desembolso financeiro dar-se-á em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, abaixo apresentado.

À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, QUANDO CELEBRADO, DAR-SE-Á COM IMPERIOSA SUBMISSÃO AOS PRINCÍPIOS da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, conforme reza a Lei Federal nº 14.133/2021 –Artigo 5º - Capítulo II.

RELAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES REFERENTES A ESTA INSTITUIÇÃO:

I - 734 - JOÃO GONÇALVES - R$ 50.000,00

SESPRC202524577V01

Assinado com senha por [SES107334] [SENHA] MARIA VALQUÍRIA DE SENA OLIVEIRA em 21/10/2025 - 09:05hs e [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 24/10/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 8416845.75752765-6837 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8416845.75752765-6837

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 150 SES

ESTADO DA PARAÍBA

PLANO DE TRABALHO 2/3
(Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

4. METAS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS com a celebração de Convênio com Recursos do Tesouro do Estado da Paraíba - FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.

META Nº	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR GLOBAL	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UNID.	QUANT.		INÍCIO	TÉRMINO
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: • 01 (um) unidade de forno a gás industrial baixa pressão; • 02 (duas) unidades de carrinho auxiliar inox com três prateleiras; • 01 (um) unidade de carrinho de carga plataforma dobrável. • 03 (três) unidades Ar-Condicionado – 36.000 BTUs • 02 (dois) unidades Ar-Condicionado – 18.000 BTUs: • 02 (dois) unidades de Ar-Condicionado – 48.000 BTUs;	%	1,00	R$ 50.000,00	NOV/2025	OUT/2026

5. ETAPAS/FASES

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR GLOBAL	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UNID.	QUANT.		INÍCIO	TÉRMINO
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: • 01 (um) unidade de forno a gás industrial baixa pressão; • 02 (duas) unidades de carrinho auxiliar inox com três prateleiras; • 01 (um) unidade de carrinho de carga plataforma dobrável. • 03 (três) unidades Ar-Condicionado – 36.000 BTUs • 02 (dois) unidades Ar-Condicionado – 18.000 BTUs: • 02 (dois) unidades de Ar-Condicionado – 48.000 BTUs;	%	1,00	R$ 50.000,00	NOV/2025	OUT/2026

SESPRC202524577V01

Assinado com senha por [SES107334] [SENHA] MARIA VALQUÍRIA DE SENA OLIVEIRA em 21/10/2025 - 09:05hs e [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 24/10/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 8416845.75752765-6837 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8416845.75752765-6837

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
151
SES

ESTADO DA PARAÍBA

6. PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		VALOR GLOBAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Código	Especificação	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-
33.50.43	Subvenções Sociais			

PLANO DE TRABALHO 3/3
(Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS com a celebração de Convênio com recursos Recursos do Tesouro do Estado da Paraíba - FONTE 799, descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.

Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Proponente
NOV/2025	R$ 50.000,00	-	MAI/2026	-	-
DEZ/2025	-	-	JUN/2026	-	-
JAN/2026	-	-	JUL/2026	-	-
FEV/2026	-	-	AGO/2026	-	-
MAR/2026	-	-	SET/2026	-	-
ABR/2026	-	-	OUT/2026	-	-

8. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Governo do Estado da Paraíba,** para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho**.**

Pede Deferimento

João Pessoa, 13 de outubro de 2025.

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
Assinado de forma digital por GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
Dados: 2025.10.13 14:36:34 -03'00'

Proponente

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
João Pessoa _____/_____/_____

_____
Concedente

SESPRC202524577V01

Assinado com senha por [SES107334] [SENHA] MARIA VALQUÍRIA DE SENA OLIVEIRA em 21/10/2025 - 09:05hs e [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 24/10/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 8416845.75752765-6837 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8416845.75752765-6837

PBdoc